

conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 2º, 7º, 9º e 11 do Decreto nº 157, de 02 de março de 2021, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais do Município de São João da Baliza somente poderão funcionar no período compreendido entre 06:00h e 22:00h, podendo as autoridades de Segurança Pública utilizar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto;

...
§ 2º Ficam autorizadas, excepcionalmente, o funcionamento de pizzarias, bares, lanchonetes e restaurantes, na modalidade de serviço delivery (disque-entrega), no período compreendido entre às 22 horas até às 00 horas.

...
Art. 7º Os estabelecimentos de procedimentos estéticos, salão de beleza e barbearia, somente poderão funcionar até às 22 horas com atendimento agendado, limitando-se a entrada de apenas uma pessoa por vez no estabelecimento, e mediante o uso de máscaras, devendo todo o equipamento e estabelecimento ser higienizado após cada atendimento com álcool 70%.

...
Art. 9º Cultos e Eventos religiosos em templos ou em locais públicos, de qualquer credo ou religião, poderão ser realizados até às 22 horas, desde que atendidas todas as medidas preventivas como o uso de máscaras, distanciamento social de 1 metro e meio entre os assentos e disponibilização de recipientes com álcool em gel 70% suficiente para todos os presentes.

...
Art. 11 Fica recomendado o recolhimento da população no período compreendido entre às 22 horas até às 6 horas.

Art. 2º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição obrigatória para ingresso e frequência eventual nos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2021.

São João da Baliza- RR, 1º de abril de 2021.

Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:

Katia da Silva Abade

Código Identificador:F29965B3

**ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR
 NOMEAÇÃO LEGAL E NA FORMA DA LEI.**

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **M. L. P. COSTA -EPP** inscrita no CNPJ n.º 07.217.926/0001-82, com o valor Global de **R\$ 15.639,17** (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos AUTOS. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, para

ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Canta –RR 05 de abril de 2021

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da CPL

JANDERLEY KLINTON SARMENTO

Membro da Comissão

SUMARA DE SOUZA FERREIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Leandro Araújo Pereira

Código Identificador:AC6E7D55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

CONTRATADA: M. L. P. COSTA -EPP inscrita no CNPJ n.º 07.217.926/0001-82

VALOR: A presente aquisição tem o Valor Global de R\$ 15.639,17 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico a Dispensa de Licitação.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 05 de abril de 2021

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Araújo Pereira

Código Identificador:13E51FAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Cantá/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr.º André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de N.º 022/2021 – Dispensa de Licitação n.º 006/2021, a seguir:

**PROCESSO DE N.º 022/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021-CPL.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá-RR

CONTRATADA: M. L. P. COSTA -EPP inscrita no CNPJ n.º 07.217.926/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 15.639,17 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação –CPL e Ratificada pelo Sr. André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

Cantá-RR, em 05 de abril de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da CPL
Decreto Nº 016/2021

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:92D09AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR NOMEAÇÃO LEGAL E NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **A. R. SIQUEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 14.477.392/0001-99, com o valor Global de **RS 13.000,00 (treze mil reais)**, referente a **LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 DIESEL COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 140 CV, ANO MODELO 2019/2019 OU 2019/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos AUTOS. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Canta –RR 05 de abril de 2021

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da CPL

JANDERLEY KLINTON SARMENTO

Membro da Comissão

MARA DE SOUZA FERREIRA

Membro da CPL

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:4CECF103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos automotor tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel com motorização de no mínimo 140 cv, ano modelo 2019/2019 ou 2019/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura municipal de Cantá-RR.

CONTRATADA: A. R. SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.477.392/0001-99

VALOR RS: A presente locação tem o Valor Global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico a Dispensa de Licitação.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 05 de abril de 2021

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:88A4DEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Cantá/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr.º André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Nº 021/2021 – Dispensa de Licitação n.º 007/2021, a seguir:

PROCESSO DE Nº 021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021-CPL.

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos automotor tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel com motorização de no mínimo 140 cv, ano modelo 2019/2019 ou 2019/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

CONTRATADA: A. R. SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.477.392/0001-99

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação –CPL e Ratificada pelo Sr. André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

Cantá-RR, em 05 de abril de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da CPL
Decreto Nº 016/2021

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:14601621

GABINETE ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 070/2021.

Tendo em vista erro material na publicação do **Decreto nº 070**, de 12 de fevereiro de 2021, razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 15 de fevereiro de 2021, Edição nº 1329, Fl. 7, segue a publicação do decreto com as devidas correções.

DECRETO Nº 070, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de **RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a devolução do servidor **Hugo Marcelo Bonfim de Souza**, para a Administração Pública Municipal através do Ofício nº. 038/2021/CASA CIVIL/GAB ADJUNTO, datado em 22 de janeiro de 2021.